

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 1 DE 17)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS Nº 002/2025 -SESP/PMPR PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR e Polícia Militar do Paraná/PMPR, com sede na av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, bairro Rebouças, Curitiba – Paraná, CEP 80.230-110, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Decreto Federal n.º 21.981/1932 e pelo Decreto Estadual nº 2.734/2019, bem como Termo de Cooperação Técnico n.º 001/2023, SEAP/SESP, e nas demais legislações pertinentes, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a SEAP/PR, por intermédio do Edital de Credenciamento nº 03/2021 - DETO, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série n.º 01/2025, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1 O presente Leilão Eletrônico tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos e sucatas inservíveis) pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, considerados inservíveis para o Estado do Paraná, divididos em 200 (duzentos) lotes, devidamente identificados conforme o Anexo I, deste Edital;

1.1.1 VEÍCULOS INSERVÍVEIS:

- 1.2 A alienação dos bens em questão tem por finalidade, dentre as demais previstas em Lei, a aquisição de novos veículos para manutenção da frota veicular utilizada pela Administração Pública Estadual nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);
- 1.3 A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

1.4 ANEXOS:

Anexo I - Relação de Lotes

Anexo II – Termos de inservibilidades

Anexo III – Guia de Retirada de Lotes

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV - Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

1.5 O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.lbleiloes.com.br, no



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 2 DE 17)

Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da PMPR: https://www.pmpr.pr.gov.br/

- 1.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.
- 1.7 Por se tratar de uma modalidade mais célere, sem custos para a Administração Pública Estadual, e por permitir um preço de venda dos bens considerados inservíveis acima do valor de mercado e consequentemente maior arrecadação, o Leilão torna-se a escolha mais vantajosa no presente caso;
- 1.8 Para fins deste Edital, é considerado:
- **INSERVÍVEL**: veículos que se encontram obsoletos para a Frota Oficial do Estado, tornando-se assim um veículo inservível;
- **1.9 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF 397.601.709-49,** devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º **10/030-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: www.lbleiloes.com.br

E-mail: luizb.lima@ymail.com

Telefones: WhatsApp (43) 99978-7876.

Endereço: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28, Jardim Claudia, Londrina - Paraná – Brasil - O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h30. (não há atendimento presencial)

1. 10 ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

1. 11 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.lbleiloes.com.br. e/ou pelo e-mail, luizb.lima@ymail.com, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.

1. 12 RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

1.12.1 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.lbleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, luizb.lima@ymail.com, no horário compreendido entre às **10:00h** e às **18:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 10 deste Edita.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRTÔNICO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 3 DE 17)

- 2.1 O procedimento do leilão Eletrônico, Tipo MAIOR LANCE por lote, será realizado nos dia 30 de junho de 2025, com abertura a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), exclusivamente através do site https://www.lbleiloes.com.br
- 2.2 Os lotes 01 à 231, será realizado no dia 30 de junho de 2025, No horário previsto em edital TODOS SERÃO DIRECIONADOS AO PRIMEIRO LOTE DO LEILÃO, onde acontecera o encerramento de Lote a Lote. A partir deste horário não será mais possível a navegação entre os lotes, onde somente sera possível o registro de lanço no lote que está sendo apregoado. AO INÍCIO DO LEILÃO, O LOTE QUE ESTIVER EM OFERTA CONTARÁ COM UM CRONOMETRO DECRESCENTE DE 30 SEGUNDOS, SENDO ACRESCIDO TEMPO IGUAL EM CASO DE OFERTA DE LANCES.
- O leiloeiro poderá fazer o repasse dos lotes ao final do último lote apregoado em leilão, ao seu critério, sendo respeitado a mesma sistemática.
- 2.3 Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio do sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br, desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro Oficial, até a data e horário de encerramento já citado acima.

3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se seque:
- 3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.3 Os bens móveis inservíveis (veículos) previstos para alienação, constantes no **ANEXO I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos **dias 23 à 27 de junho de 2025, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas,** nos pátios conforme os lotes abaixo:
- Lotes nº 01 à 13 (PÁTIO BOPE) Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel Km 7, PR-145, s/n Planta Guarituba Pequena Piraquara/PR;
- Lotes nº 14 à 32 (PÁTIO BPFRON) ALinha Quinta das Seleções Marechal Cândido Rondon PR :
- Lotes nº 33 (PÁTIO BPMOA) R. Eng. Gtão Chaves, 162 Santa Candida Curitiba / PR;
- Lotes nº 34 (PÁTIO CIROCAM) Rua Deputado Rivadávia VarG, 201 Vista Alegre Curitiba
 / PR;

Lotes nº 35 - (PÁTIO BPRONE) - Av. Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba / PR

- Lotes nº 36 à 37 - (PÁTIO CIROCAM) - Av. Iguaçu 275 - Rebouças - Curitiba PR;



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 4 DE 17)

- Lotes nº 38 à 60 (PÁTIO CIROCAM) Rua Deputado Rivadávia VarG, 201 Vista Alegre Curitiba / PR;
- Lotes nº 61 (PÁTIO CME) R. Dr. Carvalho Chaves, 289 Parolin, Curitiba PR;
- Lotes nº 62 à 79 (PÁTIO BPAMB) AV. das Torres 650 São José dos Pinhais PR;
- Lotes nº 80 à 82 (PÁTIO 3 CIA BPAMB) R. Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues,
 159 Vila Emilia Maringá PR
- Lotes nº 83 à 99 (PÁTIO BPAMB) AV. das Torres 650 São José dos Pinhais PR;
- Lotes nº 100 (PÁTIO CPE) Rua: Konrad Adenauer, 1166 Curitiba / PR;
- Lotes nº 101 à 120 (PÁTIO 29BPM) R. Reinaldo Meira, 978 Piraguara / PR;
- Lotes nº 121 à 154 (PÁTIO 17ºBPM) Rua Doutor Murici, 2855 Costeira São José dos Pinhais/PR;
- Lotes nº 155 à 212 (PÁTIO 5CRPM) AV. General Meira, 2000 Foz do Iguaçu / PR;
- Lotes nº 213 à 229 (PÁTIO 19°BPM) R. Gisela Merlin Leduc, 390 Jd. Gisela Toledo-PR;
- Lotes nº 230 à 231 (PÁTIO HPM) Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 Jardim Botânico, Curitiba
 PR;
- 3.4 <u>É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e sucatas de veículos em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.</u>
- 3.5 As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
- 3.6 A Comissão de Licitação da PMPR reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do Leiloeiro, atendendo ao interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

4. ESTADO DE C65ONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à Secretaria de Estado da Segurança Pública através da Polícia Militar do Paraná, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 5 DE 17)

- 4.2 Os veículos leiloados considerados inservíveis podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.
- 4.3 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.
- 4.4 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 9.5, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.
- 4.5 Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 4.6 Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.
- 4.7 As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.
- 4.7.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 5.1 e demais subitens.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS: Somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.1 <u>LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação)</u>: Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.3. Documento de identidade, no caso de pessoa física;
- 5.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- 5.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica:
- 5.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 5.1.7. Comprovante de endereço;
- 5.1.8. Números telefônicos de contato;
- 5.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
- 5.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (ANEXOIII) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 6 DE 17)

- 5.1.11. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 5.1. a 5.1.10.** até as 17hs. do dia 27/04/2025, ao leiloeiro Público Oficial por meio do portal www.lbleiloes.com.br.
- 5.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.
- 5.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 5.1.14. A CMN/DALF poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

5.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

- 5.2.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4°, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 5.2.3. O impedimento de que trata o item 5.2 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1°, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1° do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 5.2.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 5.2.5 O impedimento de que trata o item 5.2 deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9°, § 2° da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.2.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- 5.2.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.
- 5.2.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.2.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

-EDITAL (PÁGINA 7 DE 17)

- 5.2.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência; 5.2.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;
- 5.2.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;
- 5.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 5.4 Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.
- 5.5 Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 5.1.1 e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.lbleiloes.com.br, nos termos deste Edital.
- 6.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
- 6.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
- 6.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
- 6.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 6.5. A situação descrita no item 6.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.
- 6.6. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

PROTOCOLO N° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 8 DE 17)

- 6.7. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
- 6.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.
- 6.9. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.
- 6.10. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 12.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.
- 6.10.1. Os lotes que não forem arrematados poderão ser disponibilizados para lances no último dia do leilão, imediatamente após a disputa do último lote. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance para um determinado lote. Ainda assim, caso não seja arrematado, o lote será considerado deserto, e se dará por encerrado a fase de lances.
- **6.10.2.** Em caso desistências de arremates, arremates ofertados aos 2º, 3º, 4º, lances, ofertados ao mesmo lote que houve a desistência ou falta de pagamento no prazo, bem como, pagamentos de multa por desistência, estipulados na minuta/edital do leilão.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 7.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:
- 7.1.1. A CMN/DALF adverte que além dos relacionados no item 3.3 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas previamente e não constam nessa relação.
- 7.1.2 No mesmo sentido do item 7.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 7.1.2.1.
- 7.1.2.1 O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN.**
- 7.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 7.3 Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

-EDITAL (PÁGINA 9 DE 17)

- 7.4. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.
- 7.5 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 5.1 e demais subitens.
- 7.6. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.7. A **CMN/DALF** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.
- 7.8. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

8. <u>CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO</u>

- 8.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:
- I. a forma de pagamento deve ser através de transferência bancária (Doc., Ted ou Pix) ou depósito identificado, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame, junto ao Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0633-5, Op.001, Conta-Corrente: 40210-9, em nome do Leiloeiro Oficial: SR. Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF 397.601.709-49 Chave PIX. 397.601.709-49.
- II. sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga no mesmo instante que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, **SR. Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF 397.601.709-49**, através do e-mail luizb.lima@ymail.com.
- 8.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 8.1, implica o licitante à imediata perda do direto à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 12.1.
- 8.1.1.2. A não observância ao item II do subitem 8.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 6.9.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.
- 8.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.
- 8.4. A **Comissão de Leilões** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 10 DE 17)

- 8.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.
- 8.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

9. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

- 9.1 O Leiloeiro somente emitirá Nota de Venda após a confirmação do pagamento do lote e da comissão do Leiloeiro;
- 9.1.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição de notas;
- 9.2 Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;
- 9.2.1 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;
- 9.3 O Centro de Motomecanização (CMN), entregará ao arrematante do veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo CRV, correspondente à venda do lote leiloado, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;
- 9.4 O arrematante dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirá todo o ônus sobre eles incidentes, tais como: transferência de propriedade, licenciamento, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.
- 9.5 A retirada das notas de venda, bem como a liberação dos lotes, será realizada, nos endereços dos pátios onde os lotes foram apresentados, nos <u>dias 28 de julho à 01 de agosto de 2025</u>, das **08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**.
- Lotes nº 01 à 13 (PÁTIO BOPE) Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel Km 7, PR-145, s/n Planta Guarituba Pequena Piraquara/PR;
- Lotes nº 14 à 32 (PÁTIO BPFRON) ALinha Quinta das Seleções Marechal Cândido Rondon - PR;
- Lotes nº 33 (PÁTIO BPMOA) R. Eng. Gtão Chaves, 162 Santa Candida Curitiba / PR;
- Lotes nº 34 (PÁTIO CIROCAM) Rua Deputado Rivadávia VarG, 201 Vista Alegre Curitiba
 / PR;

Lotes nº 35 - (PÁTIO BPRONE) - Av. Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba / PR

- Lotes nº 36 à 37 - (PÁTIO CIROCAM) - Av. Iguaçu 275 - Rebouças - Curitiba PR;



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 11 DE 17)

- Lotes nº 38 à 60 (PÁTIO CIROCAM) Rua Deputado Rivadávia VarG, 201 Vista Alegre Curitiba / PR;
- Lotes nº 61 (PÁTIO CME) R. Dr. Carvalho Chaves, 289 Parolin, Curitiba PR;
- Lotes nº 62 à 79 (PÁTIO BPAMB) AV. das Torres 650 São José dos Pinhais PR;
- Lotes nº 80 à 82 (PÁTIO 3 CIA BPAMB) R. Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues,
 159 Vila Emilia Maringá PR
- Lotes nº 83 à 99 (PÁTIO BPAMB) AV. das Torres 650 São José dos Pinhais PR;
- Lotes nº 100 (PÁTIO CPE) Rua: Konrad Adenauer, 1166 Curitiba / PR;
- Lotes nº 101 à 120 (PÁTIO 29BPM) R. Reinaldo Meira, 978 Piraguara / PR;
- Lotes nº 121 à 154 (PÁTIO 17ºBPM) Rua Doutor Murici, 2855 Costeira São José dos Pinhais/PR;
- Lotes nº 155 à 212 (PÁTIO 5CRPM) AV. General Meira, 2000 Foz do Iguaçu / PR;
- Lotes nº 213 à 229 (PÁTIO 19°BPM) R. Gisela Merlin Leduc, 390 Jd. Gisela Toledo-PR;
- Lotes nº 230 à 231 (PÁTIO HPM) Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 Jardim Botânico, Curitiba
 PR;
- 9.6 A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

9.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

Idocumento de identificação oficial previsto na legislação federal;

Ilnota de arrematação;

Illguia para retirada de lote;

IVpagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.9.2, quando for o caso.

9.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro:

loriginais dos documentos de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro. Ilnota de arrematação;

III**Guia para retirada de lote,** com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos, assinados e com reconhecimento de firma;

IVquando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;

Vcomprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.9.2, quando for o caso. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

9.7 O item III das alíneas "a" e "b", conforme o caso (Guia para retirada de lote), e o item IV da alínea "b" (procuração de plenos poderes), ambos da cláusula 9.6, serão retidos pelo responsável do pátio no ato da entrega do lote.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

PROTOCOLO N° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 12 DE 17)

- 9.8 Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.
- 9.9 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.
- 9.10 O **CMN/DALF** reserva-se o direito de entregar no máximo <u>30</u> (trinta) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.
- 9.11 Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.
- 9.12 Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 9.5.
- 9.13 É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.
- 9.14 Esgotado o prazo a que se refere o subitem 9.5, a CMN/DALF não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.
- 9.15 Caso o pedido seja deferido, será cobrado taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 8.1, I, que repassará a CMN/DALF, conforme item 11.6 deste Edital.
- 9.16 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.
- 9.17 A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 9.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP/PR**, para ser leiloado em outra oportunidade.
- 9.18 A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 9.19 No caso de lote de veículo(s), o **CRV Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.lbleiloes.com.br.
- 9.20 O CRV Certificado de Registro e Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no sítio do Leiloeiro Oficial, www.lbleiloes.com.br.
- 9.21 A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no sítio do Leiloeiro Oficial, www.lbleiloes.com.br.
- 9.22 O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículos(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.
- 9.23 Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.
- 9.24 As despesas decorrentes do atendimento ao item 9.23 se processarão a cargo do arrematante.
- 9.25 Os veículos leiloados serão entregues **sem as placas** de identificação, que serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega, após a retirada.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 13 DE 17)

- 9.26 A **CMN/DALF** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 9.20 O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.
- 9.21 O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 10.2. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, SR. Luiz Barbosa de Lima Junior,** pelo www.lbleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, **luizb.lima@ymail.com**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.
- 10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.
- 10.3. Caberá ao presidente da **Comissão de Leilões** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 10.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 10.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br e juntadas ao processo.
- 10.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.
- 10.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números WhatsApp 43 99978-7876, ou ainda pelo e-mail, luizb.lima@ymail.com, no mesmo horário mencionado acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 11.1 Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 5. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.
- 11.2 Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 5 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.
- 11.3 Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação**, em formato PDF, da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Polícia Militar do Paraná

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 14 DE 17)

- 11.4 Fornecer ao arrematante a **Guia para retirada de lote**, em formato PDF, com o preenchimento dos campos 1 e 2, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.
- 11.5 Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.
- 11.6 Transferir à PMPR/SESP no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item 9.15, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 12.10.
- 11.7 Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.
- 11.8 Os valores pagos ao leiloeiro, deverão ser transferidos no próximo dia útil após encerramento do prazo de pagamento dos lotes arrematados estipulado em edital, em conta bancária da Secretária de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, mantida junto ao Banco do Brasil, denominada Titular: Fundo Especial de Segurança Pública PR, Agência nº 3793, Conta-Corrente nº 13.283-7 não cabendo justificativa para o não cumprimento da obrigação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:
- 12.2 Penalidades
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa:
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.2.5 As sanções previstas nos itens "12.2.1", "12.2.3" e "12.2.4" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.
- 12.2.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da PMPR/SESP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 8.1, l, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:
- 12.3 Infrações:
- 12.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.3.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.3.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.3.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.3.6 Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 12.3.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.3.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- 12.4 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens "12.3.2", "12.3.3" e "12.3.4", quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 12.5 desse Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Polícia Militar do Paraná

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 15 DE 17)

- 12.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens "12.3.5", "12.3.6", "12.3.6", "12.3.8" e "12.3.9".
- 12.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem "12.2.2", o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- 12.7. As penalidades previstas nos itens subitens "12.2.3" e "12.2.4" somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 12.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).
- 12.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilões**, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a PMPR/SESP conforme item 11.6.
- 12.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

13. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

- 14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 13.2 A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.
- 13.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.
- 13.4 A **Comissão de Leilões** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.
- 13.5 Da aplicação das penalidades previstas no item "12.2" e subitens "12.2.1", "12.2.2" e "12.2.3", caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal n° 14.133/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo n° 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 16 DE 17)

- 13.6 Na hipótese da penalidade imposta no item "12.2" e subitem "12.2.4", caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 13.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.lbleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, <u>luizb.lima@ymail.com</u>, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.
- 13.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal n° 14.133/2021.

14 <u>DA GARANTIA DA EXECUÇÃO</u>

14.1 Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para "download" gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.lbleiloes.com.br, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, **www.comprasparana.pr.gov.br**, Portal da Transparência, **www.transparencia.pr.gov.br**, bem como no site da **PMPR/SESP**, **https://www.pmpr.pr.gov.br**/.
- 15.2 A **CMN/DALF** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro **CTB** e suas alterações.
- 15.3 A **CMN/DALF** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.
- 15.4 Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.
- 15.5 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.
- 15.6 Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- 15.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
- 15.8 Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão de Leilões**, a ser divulgada **no sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.
- 15...9 O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **PMPR**, https://www.pmpr.pr.gov.br/.
- 15.10 A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.
- 15.11 Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.
- 15.12 O uso da senha e, consequentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.
- 15.13 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Central de Curitiba, onde serão dirimidas todas as guestões não resolvidas na esfera administrativa.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Protocolo nº 23.622.903-3

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

- EDITAL (PÁGINA 17 DE 17)

Curitiba, 27 de março de 2025.

Cap. QEO PM Reginaldo Terencio Cason

Presidente da Comissão de Leilões

DL PMPR

	ANEXO I-1° LEILAO/2025									
	Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel - Km 7, PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena - Piraquara/PR									
1	BOPE	AWW2283	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H4DA029688	2012/2013	D	PRETA	10.930,50	
2	BOPE	ASI9705	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	9BFZE55P6A8581170	2009/2010	A/G	BRANCA	7.576,50	
3	BOPE	AWV3486	MMC/PAJERO DAKAR D	CAMIONETA	93XJRKH8WDCD10949	2013/2013	D	PRETA	26.433,50	
4	BOPE	AQI1626	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	9BWDC05W78T204445	2008/2008	A/G	PRETA	3.937,20	
5	BOPE	ASI7141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZF55P9A8002802	2009/2010	A/G	BRANCA	4.977,50	
6	BOPE	ALP3807	GM/BLAZER	CAMIONETA	9BG116AX04C418277	2004	G	BRANCA	5.092,80	
7	BOPE	ATB6016	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	9BG116GF0BC414511	2010/2011	A/G	PRETA	11.278,00	
8	BOPE	AQI1779	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	9BWDC05W78T203053	2008	A/G	PRETA	6.562,00	
9	BOPE	AUV1641	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044611	2011	G	BRANCA	3.159,50	
10	BOPE	AYS3047	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031069	2011	G	BRANCA	3.975,00	
11	BOPE	AYT7924	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030639	2011	G	BRANCA	3.922,75	
12	BOPE	PBE8892	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	8AFAR23L5JJ054359	2017/2018	D	BRANCA	36.638,55	
13	BOPE	PBE8895	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	8AFAR23L9JJ047107	2017/2018	D	BRANCA	36.638,55	
	Linha Quinta das Seleções - Marechal Cândido Rondon - PR									
14	BPFRON	AWU3675	MMC/PAJERO DAKAR D	CAMIONETA	93XJRKH8WDCD10617	2013/2013	D	PRETA	21.146,80	
15	BPFRON	AZD9139	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H5EA055430	2014	D	PRETA	20.549,00	
16	BPFRON	AZC9167	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42HXEA044715	2014	D	PRETA	20.549,00	
17	BPFRON	AZD2732	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H3EA055104	2014	D	PRETA	11.287,50	
18	BPFRON	AZD7184	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H8EA055549	2014	D	PRETA	11.287,50	
19	BPFRON	AZD7607	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H5EA043990	2014	D	PRETA	11.287,50	
20	BPFRON	AZD9117	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H4EA050395	2014	D	PRETA	11.287,50	
21	BPFRON	AZC9107	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H0EA055495	2014	D	PRETA	11.287,50	
22	BPFRON	AZC8459	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H2EA044028	2014	D	PRETA	11.287,50	
23	BPFRON	AZC9164	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMIONETE	WV1DB42H6EA044274	2014	D	PRETA	11.287,50	
24	BPFRON	AYY4916	I/VW SPACECROSS GII	AUTOMOVEL	8AWPB45Z0EA533628	2014	A/G	PRETA	10.408,40	
25	BPFRON	AYY4932	I/VW SPACECROSS GII	AUTOMOVEL	8AWPB45Z7EA534372	2014	A/G	PRETA	10.408,40	
26	BPFRON	AYZ3016	I/VW SPACECROSS GII	AUTOMOVEL	8AWPB45Z7EA537563	2014	A/G	PRETA	10.408,40	
27	BPFRON	AYZ3018	I/VW SPACECROSS GII	AUTOMOVEL	8AWPB45Z3EA534370	2014	A/G	PRETA	6.772,50	
28	BPFRON	BCN7521	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	CAMIONETA	9BG156MB0KC423366	2018/2019	G	PRETA	28.788,25	
29	BPFRON	BCN7510	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	CAMIONETA	9BG156FK0KC417169	2018/2019	D	PRETA	31.260,50	
30	BPFRON	AWY8764	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMOVEL	8A1LZBW26DL645383	2014	G	BRANCA	10.628,00	

31	BPFRON	AYY3745	VW/GOL HL MC S	AUTOMOVEL	9BWAB45U5FT053534	2014/2015	A/G	PRETA	12.709,20
32	BPFRON	AT 13745 AZN7246	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	VAN	8AC906633FE100722		A/G D	PRETA	,
32	BPFRUN	AZIN7 240			Candida - Curitiba / PR	2014/2015	D	PRAIA	15.506,10
33	ВРМОА	ANU4313	RENAULT/KANGOOAUT1616V	AUTOMÓVEL	8A1KC0R156L703742	2006/2006	G	BRANCA	4.001,50
33	BPINOA	ANU4313			•		G	DRANCA	4.001,50
Rua Deputado Rivadávia VarG, 201, Vista Alegre - Curitiba / PR 34 BPRONE AUX6429 RENAULT FLUENCE AUTOMÓVEL 8A1LZBW26CL975654 2011/2012 A/G PRETA 7.208,4									
35	BPRONE	BCN4513	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	AUTOMÓVEL	9BG156FK0KC414492	2011/2012	D	PRETA	7.208,40 27.567,25
33	DEIXONE	DCIN4313		guaçu 275 - Rebouça	<u> </u>	2010/2019	D	FINLIA	21.301,23
36	CIBOCAM	AWT1687	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H9DA015527	2012/2013	D	BRANCA	12.376,05
37	CIROCAM		RENAULT/MASTER FUR L3H2	CAMINHONETE	93YMAF4LEFJ457934	2012/2015	<u>D</u>	BRANCA	18.412,80
31	CIROCAWI	AIR9313		Chile, 2220 - Rebou		2014/2015	ט	BRANCA	10.412,00
38	CIROCAM	Δ11\/1/25	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044636	2011	G	BRANCA	1.905,90
39	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031053	2011/2015	G	BRANCA	2.472,45
40	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031047	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
41	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030651	2014/2015	G G	BRANCA	2.472,45
42	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031082	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
43	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031045	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
44	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0029323	2014/2013	G	BRANCA	2.311,05
45	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029326	2014	G	BRANCA	2.311,05
46	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029312	2014	G	BRANCA	2.311,05
47	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029309	2014	G	BRANCA	2.311,05
48	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031085	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
49	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030667	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
50	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031076	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
51	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030672	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
52	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034968	2015	G	BRANCA	2.472,45
53	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034981	2015	G	BRANCA	2.472,45
54	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029314	2014	G	BRANCA	2.311,05
55	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034967	2015	G	BRANCA	2.472,45
56	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030891	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45
57	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034964	2015	G	BRANCA	2.472,45
58	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034982	2015	G	BRANCA	2.472,45
59	CIROCAM		YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031079	2014/2015	G	BRANCA	2.472,45

60	CIROCAM	AZI6021	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034985	2015	G	BRANCA	2.472,45
			R. Dr. Ca	rvalho Chaves, 289 - I	Parolin, Curitiba - PR				
61	CME	AVQ9145	FORD/RANGER xl 163 c	CAMIONETA	8AFER13P7CJ493497	2011/2012	D	BRANCA	27.332,40
AV. das Torres 650 - São José dos Pinhais - PR									
62	BPAMB	ALN4843	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	AUTOMÓVEL	93YLB01154J467676	2003	G	BRANCA	2.945,25
63	BPAMB	AMK7756	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05X95T091572	2004	G	BRANCA	3.144,50
64	BPAMB	AWY0453	MMC/PAJERO DAKAR D	AUTOMÓVEL	93XJRKH8WDCD10857	2013	D	BRANCA	8.860,10
65	BPAMB	AWI7I26	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	8A1LZB015DL468012	2012	A/G	BRANCA	6.679,25
66	BPAMB	BBK0428	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H4HA014646	2016	D	BRANCA	11.657,00
67	BPAMB	AWV7018	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42HXDA014094	2016	D	BRANCA	11.657,00
68	BPAMB	AWX2223	MMC/PAJERO DAKAR D	AUTOMÓVEL	93XJRKH8WDCD10847	2013	D	BRANCA	12.433,50
69	BPAMB	KON5I55	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZF54P8C8231699	2011	A/G	PRETA	7.407,00
70	BPAMB	AWY1096	MMC/PAJERO DAKAR D	AUTOMÓVEL	93XJRKH8WDCD10869	2013	D	BRANCA	12.433,50
71	BPAMB	AXQ7284	I/VW AMAROK CD 4X4 S	AUTOMÓVEL	WV1DD42H8DA066687	2013	D	BRANCA	7.936,60
72	BPAMB	BBK0376	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H8HA012933	2016	D	BRANCA	11.657,00
73	BPAMB	AWV2850	MMC/PAJERO DAKAR D	AUTOMÓVEL	93XJRKH8WDCD10878	2013	D	BRANCA	12.433,50
74	BPAMB	BAU4511	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	AUTOMÓVEL	WV1DB42H4GA045653	2016	D	BRANCA	7.594,20
75	BPAMB	AWV2876	MMC/PAJERO DAKAR D	AUTOMÓVEL	93XJRKH8WDCD10841	2013	D	BRANCA	12.433,50
76	BPAMB	BBQ1253	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H9HA023407	2017	D	BRANCA	11.999,25
77	BPAMB	AWK6619	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	AUTOMÓVEL	93YHSR2L6DJ539201	2012	A/G	BRANCA	7.463,50
78	BPAMB	BBK1873	RENAULT/OROCH 20 DYN42	AUTOMÓVEL	93Y9SR3J6HJ761654	2017	A/G	FANTASIA	10.144,75
79	BPAMB	BBC7G18	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	AUTOMÓVEL	3N1BB7AD0HY201513	2016	A/G	PRETA	8.204,00
80	BPAMB	BAT2598	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	AUTOMÓVEL	9BG148MK0GC430740	2016	D	BRANCA	12.811,20
81	BPAMB	BDD2C46	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	AUTOMÓVEL	9BG156FK0KC447255	2019	D	BRANCA	13.764,70
82	BPAMB	AZT3039	MMC/L200 TRITON GLX D	AUTOMÓVEL	93XXNKB8TGCF13383	2015	D	BRANCA	14.634,60
83	BPAMB	ANP7234	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	9C2ND07006R001355	2006	G	BRANCA	4.957,05
84	BPAMB	AYS2887	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029307	2014	G	BRANCA	5.575,15
85	BPAMB	AMI9705	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34005R002037	2004	G	BRANCA	3.644,90
86	BPAMB	BCB8746	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	9C6KM0030J0028606	2017	G	PRETA	10.408,40
87	BPAMB	BDY9J24	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MOTOCICLETA	9C2KD0810KR008521	2013	A/G	VERMELHA	2.940,25
88	BPAMB	AWY0557	R/BVISTA NAUTICO	REBOQUE	9A9N505A1DJCV7405	2013		PRATA	150,00
89	BPAMB	AMU7634	REB/ONCA ML	REBOQUE	9A9ZZZ77ZNCAT9192	1992		CINZA	150,00
90	BPAMB	ANR6689	R/REBOCAR GOLD LINE 05T	REBOQUE	9A9BC05116TDH8008	2006		CINZA	150,00

91	BPAMB	ANT8605	R/REBOCAR GOLD LINE 05T	REBOQUE	9A9BC05116TDH8090	2006		CINZA	150,00		
92	BPAMB	AXU1466	R/PIRAMIDE PRB800	REBOQUE	9A9B117H1DJCU7004	2013		CINZA	150,00		
93	BPAMB	AJK4298	REB/DELKA TA	REBOQUE	9A9A165B2YTBH5030	2000		AMARELA	150,00		
94	BPAMB	BBQ4557	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H6HA023400	2017	D	BRANCA	11.999,25		
95	BPAMB	AOB1636	AGRALE/8500 TCA	CAMINHÃO	9BYC27Y2S6C001234	2006	D	BRANCA	12.000,00		
96	BPAMB	BBQ4553	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H7HA023261	2017	D	BRANCA	11.999,25		
97	BPAMB	BBQ1252	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H0HA023361	2017	D	BRANCA	11.999,25		
98	BPAMB	BBQ1249	I/VW AMAROK PAT. SE II	AUTOMÓVEL	WV1DB42H6HA023364	2017	D	BRANCA	11.999,25		
99	BPAMB	BED0F63	HONDA/BROS	MOTOCICLETA	9C2KD0810LR047273	2020	G	VERMELHA	6.021,75		
Rua: Konrad Adenauer, 1166, Tarumã - Curitiba / PR											
100	CPE	AWJ9285	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	8A1LZB015DL468157	2012/2013	A/G	BRANCA	9.300,00		
	R. Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara / PR										
101	29BPM	AWT1726	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H7DA015509	2012/2013	D	BRANCA	11.821,80		
102	29BPM	AWK5927	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR2L6DJ539237	2012/2013	G	BRANCA	6.849,75		
103	29BPM	AWK7430	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR2L6DJ538737	2012/2013	G	BRANCA	6.849,75		
104	29BPM	ASJ9308	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	9BFZE55P1A8581108	2010	G	BRANCA	4.575,90		
105	29BPM	ASP3952	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	9BG116HF0AC431756	2010	G	BRANCA	6.676,95		
106	29BPM	ASP3912	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	9BG116HF0AC431409	2010	G	BRANCA	6.676,95		
107	29BPM	AOE0865	VW/GOL 1.6	AUTOMOVEL	9BWCB05W97T042654	2007	G	PRETA	3.558,00		
108	29BPM	AQB6829	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMOVEL	9BWCB05W98T207846	2008	G	PRETA	3.666,90		
109	29BPM	AQB6828	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMOVEL	9BWCB05W18T207887	2008	G	CINZA	3.667,90		
110	29BPM	ANQ9657	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMOVEL	9BWDB05W16T118256	2006	G	BRANCA	3.575,40		
111	29BPM	AYS3032	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030640	2014/2015	G	BRANCA	3.928,75		
112	29BPM	AYS6976	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029315	2014/2014	G	BRANCA	3.928,75		
113	29BPM	AYS2928	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030673	2014/2015	G	BRANCA	3.928,75		
114	29BPM	AYR9227	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029379	2014/2014	G	BRANCA	3.928,75		
115	29BPM	AYS8870	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031478	2014/2015	G	BRANCA	3.928,75		
116	29BPM	AKQ2519	VW/8.150	CAMINHÂO	9BWAD52R22R222822	2002	D	BRANCA	13.717,00		
117	29BPM	BBJ9618	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H4HA016820	2016/2017	D	BRANCA	13.700,40		
118	29BPM	AWT2572	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITARIO	93XJRKH8WDCD10522	2013/2013	D	BRANCA	12.795,45		
119	29BPM	AWT3383	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITARIO	93XJRKH8WDCD10520	2013/2013	D	BRANCA	12.795,45		
120	29BPM	AWT5725	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITARIO	93XJRKH8WDCD10527	2013/2013	D	BRANCA	12.795,45		
			Rua Doutor Mu	rici, 2855, Costeira -	São José dos Pinhais/P	R					

			•						
121	17ºBPM	AHV6542	HONDA/NX 350	MOTOCICLETA	9C2ND050VVR010790	1997	G	VERMELHA	1.777,05
122	17°BPM	ANB2184	YAMAHA/XT 225	MOTOCICLETA	9C6KG014050005758	2005	G	BRANCA	1.014,75
123	17°BPM	ANP7257	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	9C2ND07006R001344	2006	G	BRANCA	2.124,45
124	17°BPM	AUV1651	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044650	2011	G	BRANCA	1.895,70
125	17°BPM	AUV1652	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044651	2011	G	BRANCA	1.895,70
126	17°BPM	AUV1675	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044659	2011	G	BRANCA	1.895,70
127	17°BPM	AUV1653	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044660	2011	G	BRANCA	1.895,70
128	17°BPM	AUV1677	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044662	2011	G	BRANCA	1.895,70
129	17°BPM	AUV1698	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044666	2011	G	BRANCA	1.895,70
130	17°BPM	AYR8981	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0450E0029330	2014	G	BRANCA	1.895,70
131	17°BPM	ASI7179	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMOVEL	9BFZF55P6A8015880	2009	A/G	BRANCA	4.070,50
132	17°BPM	AYR1812	RENAULT/MASTER	CAMIONETE FURGÃO	93YMAF4LEFJ434358	2014	D	BRANCA	15.238,00
133	17°BPM	AWJ4621	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMOVEL	8A1LZB015DL535498	2012	A/G	BRANCA	8.425,00
134	17°BPM	AWS5874	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H3DA020710	2012	D	BRANCA	13.764,70
135	17°BPM	AWS5866	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H8DA020783	2012	D	BRANCA	13.764,70
136	17°BPM	BAZ3279	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	CAMIONETA	93YHSRAF5HJ585541	2016	A/G	BRANCA	15.508,50
137	17°BPM	BBJ9528	VW AMAROK	CAMINHONETE	WV1DB42H5HA016955	2016	D	BRANCA	11.849,25
138	17°BPM	BBI8924	FIAT/WEEKEWND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098321	2017	A/G	BRANCA	11.849,25
139	17°BPM	BBI9231	FIAT/WEEKEWND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098392	2017	A/G	BRANCA	11.849,25
140	17°BPM	BBI9241	FIAT/WEEKEWND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098477	2017	A/G	BRANCA	11.849,25
141	17°BPM	BBY9836	FIAT/WEEKEWND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DJ5101574	2017	A/G	BRANCA	11.849,25
142	17°BPM	BBU3405	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR3J6HJ807385	2018	A/G	BRANCA	11.849,25
143	17°BPM	BCG2450	RENAULT/OROCH 20 DYN 4X2	CAMIONETE	93Y9SR3J6JJ291525	2018	A/G	BRANCA	11.849,25
144	17°BPM	BCG3872	RENAULT/OROCH 20 DYN 4X2	CAMIONETE	93YHSR3J6JJ291530	2018	A/G	BRANCA	11.849,25
145	17°BPM	AUV1672	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044658	2011	G	BRANCA	1.895,70
146	17°BPM	AUV1679	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044661	2011	G	BRANCA	1.895,70
147	17ºBPM	AUV1629	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210B0044665	2011	G	BRANCA	1.895,70
148	17ºBPM	AGX2632	VW/8.140	CAMINHAO	9BWVTAT68TDB58739	1996	D	CINZA	11.483,00
149	17°BPM	ANI8262	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMOVEL	9BWDB05W66T049323	2005	A/G	BRANCA	6.165,75
150	17°BPM	AOG7708	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	CAMINHONETE	93YADCUL56J751098	2006	D	BRANCA	9.366,25
151	17°BPM	AQI1695	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMOVEL	9BWDC05W18T205008	2008	A/G	BRANCA	6.165,75
152	17ºBPM	AQY7957	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMOVEL	93YLSR1TH9J166191	2008	A/G	CINZA	4.127,00
153	17ºBPM	ASI9935	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	9BFZE55P4A8581328	2009	A/G	BRANCA	7.324,50

154	17°BPM	AUX6052	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMOVEL	8A1LZBW26CL852449	2011	A/G	PRETA	6.425,00
			AV. General M	eira, 2000, Jd Eldora	do - Foz do Iguaçu / PR				
155	5CRPM	ANP7323	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	9C2ND07006R001327	2006	G	BRANCA	2.124,45
156	5CRPM	ANP7404	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	9C2ND07006R001329	2006	G	BRANCA	2.540,75
157	5CRPM	ANP7483	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	9C2ND07006R001330	2006	G	BRANCA	2.540,75
158	5CRPM	AOB5250	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34006R013352	2006	G	BRANCA	2.765,50
159	5CRPM	AOB5228	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34006R013358	2006	G	BRANCA	2.765,50
160	5CRPM	AOB5205	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34006R013360	2006	G	BRANCA	1.659,30
161	5CRPM	AOD1705	HONDA/CB600F HORNET	MOTOCICLETA	9C2PC36006R003502	2006	G	BRANCA	4.138,50
162	5CRPM	AOG6434	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34007R004930	2006/2007	G	BRANCA	2.834,75
163	5CRPM	AOG6353	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34007R004931	2006/2007	G	BRANCA	2.834,75
164	5CRPM	AOG6404	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34007R004937	2006/2007	G	BRANCA	1.700,85
165	5CRPM	AOG6423	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34007R004942	2006/2007	G	BRANCA	1.700,85
166	5CRPM	AVQ3283	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051515	2012	G	BRANCA	3.639,50
167	5CRPM	AVQ3294	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051517	2012	G	BRANCA	3.639,50
168	5CRPM	AVQ3308	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051520	2012	G	BRANCA	3.639,50
169	5CRPM	AVQ3286	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051522	2012	G	BRANCA	3.639,50
170	5CRPM	AVQ3281	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051523	2012	G	BRANCA	2.183,70
171	5CRPM	AVQ3293	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051528	2012	G	BRANCA	2.183,70
172	5CRPM	AVQ3290	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051529	2012	G	BRANCA	3.639,50
173	5CRPM	AVQ3295	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051482	2012	G	BRANCA	2.183,70
174	5CRPM	AVQ3288	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051506	2012	G	BRANCA	3.639,50
175	5CRPM	AVQ3291	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051513	2012	G	BRANCA	3.639,50
176	5CRPM	AVQ3306	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOTOCICLETA	9C6KG0210C0051490	2012	G	BRANCA	2.183,70
177	5CRPM	AYT4642	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031061	2014/2015	G	BRANCA	2.456,40
178	5CRPM	AYT4523	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031092	2014/2015	G	BRANCA	4.094,00
179	5CRPM	AYT2168	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031464	2014/2015	G	BRANCA	2.456,40
180	5CRPM	AYT4571	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030627	2014/2015	G	BRANCA	4.094,00
181	5CRPM	AYT4521	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030652	2014/2015	G	BRANCA	2.456,40
182	5CRPM	AYT4504	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030664	2014/2015	G	BRANCA	4.094,00
183	5CRPM	AZG2863	HONDA/XL 700V TRANSALP E	MOTOCICLETA	9C2RD1420ER700362	2014	G	PRETA	4.807,65
184	5CRPM	AZG2992	HONDA/XL 700V TRANSALP E	MOTOCICLETA	9C2RD1420ER700364	2014	G	PRETA	4.807,65
185	5CRPM	AZG2867	HONDA/XL 700V TRANSALP E	MOTOCICLETA	9C2RD1420ER700365	2014	G	PRETA	4.807,65

188 SCRPM AZG2847 HONDA/XL 700V TRANSALP E MOTOCICLETA 9C2RD1420ER700389 2014 G PRETA 4.807.65 188 SCRPM AZG2869 HONDA/XL 700V TRANSALP E MOTOCICLETA 9C2RD1420ER700389 2014 G PRETA 4.807.65 188 SCRPM AZI6029 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034984 2015 G BRANCA 2.456.40 189 SCRPM AZI6067 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034984 2015 G BRANCA 4.094.00 190 SCRPM AZI6069 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034962 2015 G BRANCA 4.094.00 191 SCRPM AZI6069 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034962 2015 G BRANCA 2.456.40 191 SCRPM AZI6071 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 192 SCRPM AZI6074 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 193 SCRPM AZI6075 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 194 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 194 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 4.094.00 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 11.849.25 195 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034950 2015 G BRANCA 11.849.25 195 SCRPM AZI607		_								
188 SCRPM AZI6029 YAMAHAXTZ250 TENERE	186	5CRPM	AZG2847	HONDA/XL 700V TRANSALP E	MOTOCICLETA	9C2RD1420ER700369	2014	G	PRETA	4.807,65
189 5CRPM AZI6067 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034966 2015 G BRANCA 4.094,00 190 5CRPM AZI6069 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034962 2015 G BRANCA 2.456,40 191 5CRPM AZI6071 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F003496 2015 G BRANCA 4.094,00 192 5CRPM AZI6074 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034949 2015 G BRANCA 4.094,00 193 5CRPM AZI6075 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034949 2015 G BRANCA 4.094,00 194 5CRPM AZI6076 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034965 2015 G BRANCA 4.094,00 195 5CRPM AZI6076 YAMAHAXTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034965 2015 G BRANCA 4.094,00 196 5CRPM AWK7520 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR95DJ436557 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 197 5CRPM AWK3208 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR2L6DJ475492 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 198 5CRPM AWW3489 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XHSR2L6DJ476492 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 199 5CRPM AY04467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 200 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42H5EA046611 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZ05635 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42H5EA046611 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42H5EA046613 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42H5EA046613 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42H5EA046613 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZ05625 IVW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D	187	5CRPM	AZG2869	HONDA/XL 700V TRANSALP E	MOTOCICLETA	9C2RD1420ER700387	2014	G	PRETA	4.807,65
190 5CRPM AZI6069 YAMAHA/XTZ250 TENERE	188	5CRPM	AZI6029	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034984	2015	G	BRANCA	2.456,40
191 SCRPM AZI6071 YAMAHAYXTZ250 TENERE	189	5CRPM	AZI6067	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034966	2015	G	BRANCA	4.094,00
192 5CRPM AZI6074 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034949 2015 G BRANCA 4.094,00 193 5CRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034965 2015 G BRANCA 4.094,00 194 5CRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034967 2015 G BRANCA 4.094,00 195 5CRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034967 2015 G BRANCA 4.094,00 196 5CRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034967 2016 2012/2013 A/G BRANCA 4.094,00 197 5CRPM AWK8208 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR26DJ477583 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 197 5CRPM AWK1251 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR2L6DJ477692 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 198 5CRPM AWY3489 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITÁRIO 93XJHSR246DJ477692 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 199 5CRPM AY04467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 200 5CRPM AY18944 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 5CRPM AZD6525 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42HSEA046641 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZC8406 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42HSEA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8406 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42HSEA046638 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC9161 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42HSEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1DB42HSEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRV26058348 2017 A/G BRANCA 12.329,40 208 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRV26058348 2017 A/G BRANCA 13.473,75 210 5CRPM BBJ8110 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR36LJ193830	190	5CRPM	AZI6069	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034962	2015	G	BRANCA	2.456,40
193 SCRPM AZI6075 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034965 2015 G BRANCA 4.094,00 194 SCRPM AZI6076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034987 2015 G BRANCA 4.094,00 195 SCRPM AWR7520 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR6750DJ436557 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 196 SCRPM AWK8208 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR216DJ477583 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 197 SCRPM AWK1251 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR216DJ477583 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 198 SCRPM AWW3489 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITÁRIO 93XJRKHBWDCD10540 2013 D BRANCA 11.849,25 199 SCRPM AVY04467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF41EFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 200 SCRPM AYT0447 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF41EFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 SCRPM AZD5625 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H9EA046441 2014 D BRANCA 12.329,40 202 SCRPM AZC9636 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H9EA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 203 SCRPM AZC8385 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H8EA046702 2014 D BRANCA 12.329,40 204 SCRPM AZC8385 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H8EA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 SCRPM AZC9161 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 206 SCRPM AZC9316 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 SCRPM BBI9310 TOYOTA/FIOS HB X5 15 MT AUTO 98DX9381504176182 2017/2018 A/G BRANCA 12.329,40 208 SCRPM BBI9310 TOYOTA/FIOS HB X5 15 MT AUTO 98DX9381504176182 2017 A/G BRANCA 13.73,75 208 SCRPM BBI9310 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR316LJ191869 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 SCRPM BDW9878 RENAULT/DUS	191	5CRPM	AZI6071	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034950	2015	G	BRANCA	4.094,00
194 5CRPM AZ16076 YAMAHA/XTZ250 TENERE MOTOCICLETA 9C6KG0450F0034987 2015 G BRANCA 4.094,00 195 5CRPM AWK7520 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR6P5DJ436557 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 196 5CRPM AWK8208 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR2L6DJ477583 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 197 5CRPM AWK8208 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR2L6DJ477583 2012/2013 A/G BRANCA 11.849,25 198 5CRPM AWW3489 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10540 2013 D BRANCA 11.250,60 199 5CRPM AY04467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 200 5CRPM AY18944 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ467877 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 5CRPM AZD5625 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842H9EA046441 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZC8406 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842HSEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZC8406 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC8385 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9181 I/WW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BD37417DH5098387 2014 D BRANCA 12.329,40 208 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BWD3613BT254156 2011 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBJ8110 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETE SY19SR3JBLJ1761639 2017 A/G BRANCA 13.743,75 210 5CRPM BBJ8110 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETE SY19SR3JBLJ1761639 2017 A/G BRANCA 11.722,50 R GISEIA Meditin Leduc, 390, - Jd. G	192	5CRPM	AZI6074	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034949	2015	G	BRANCA	4.094,00
195 SCRPM	193	5CRPM	AZI6075	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034965	2015	G	BRANCA	4.094,00
196	194	5CRPM	AZI6076	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034987	2015	G	BRANCA	4.094,00
197 5CRPM AWL1251 RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 CAMIONETA 93YHSR2L6DJ476492 2012/2013 A/G BRANCA 11.849.25 198 5CRPM AWV3489 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITÁRIO 93XJRKH8WDCD10540 2013 D BRANCA 14.412,75 199 5CRPM AYQ4467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 200 5CRPM AYT8944 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ467877 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 5CRPM AZD5625 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WY1D842H9EA046441 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZC9163 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1D842H9EA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1D842H5EA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1D842HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC93161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1D842H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZD7319 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1D842H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRX29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BJ9861 FIATWEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM BJ9861 FIATWEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM BDW985 RENAULT/ODCCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G BRANCA 11.722,50 210 5CRPM BDW985 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ19639 2017 A/G BRANCA 11.764,70 211 5CRPM BDW9878 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ19689 2019/2020 A/G BRANCA 11.764,70 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UT	195	5CRPM	AWR7520	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR6P5DJ436557	2012/2013	A/G	BRANCA	11.849,25
198 5CRPM AWV3489 MMC/PAJERO DAKAR D	196	5CRPM	AWK8208	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR2L6DJ477583	2012/2013	A/G	BRANCA	11.849,25
199 5CRPM AYQ4467 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ460287 2014/2015 D BRANCA 17.250,60	197	5CRPM	AWL1251	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR2L6DJ476492	2012/2013	A/G	BRANCA	11.849,25
200 5CRPM AYT8944 RENAULT/MASTER FUR L3H2 CAMINHONETE 93YMAF4LEFJ467877 2014/2015 D BRANCA 17.250,60 201 5CRPM AZD5625 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H9EA046441 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC93161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRX29ET8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM	198	5CRPM	AWV3489	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITÁRIO	93XJRKH8WDCD10540	2013	D	BRANCA	14.412,75
201 5CRPM AZD5625 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H9EA046441 2014 D BRANCA 12.329,40 202 5CRPM AZC9163 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H5EA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZD7319 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB X3 15 MT AUTO 9BRZ9BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BB19081 </td <td>199</td> <td>5CRPM</td> <td>AYQ4467</td> <td>RENAULT/MASTER FUR L3H2</td> <td>CAMINHONETE</td> <td>93YMAF4LEFJ460287</td> <td>2014/2015</td> <td>D</td> <td>BRANCA</td> <td>17.250,60</td>	199	5CRPM	AYQ4467	RENAULT/MASTER FUR L3H2	CAMINHONETE	93YMAF4LEFJ460287	2014/2015	D	BRANCA	17.250,60
202 5CRPM AZC9163 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H5EA046615 2014 D BRANCA 12.329,40 203 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049387 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRK29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBJ8981 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BW37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM	200	5CRPM	AYT8944	RENAULT/MASTER FUR L3H2	CAMINHONETE	93YMAF4LEFJ467877	2014/2015	D	BRANCA	17.250,60
203 5CRPM AZC8406 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA047002 2014 D BRANCA 12.329,40 204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZC97319 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRK29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM	201	5CRPM	AZD5625	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H9EA046441	2014	D	BRANCA	12.329,40
204 5CRPM AZC8385 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42HXEA046738 2014 D BRANCA 12.329,40 205 5CRPM AZD7319 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRK29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMINHONETE 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM<	202	5CRPM	AZC9163	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H5EA046615	2014	D	BRANCA	12.329,40
205 5CRPM AZD7319 I/W AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA043897 2014 D BRANCA 12.329,40 206 5CRPM AZC9161 I/W AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRX29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM BU6533 VW/VOYAGE 1.0 AUTO 9BWDA05U3BT254156 2011 A/G PRETA 2.191,15 210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9855 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. G	203	5CRPM	AZC8406	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42HXEA047002	2014	D	BRANCA	12.329,40
206 5CRPM AZC9161 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H2EA049357 2014 D BRANCA 12.329,40 207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRK29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM AUD6533 VW/VOYAGE 1.0 AUTO 9BWDA05U3BT254156 2011 A/G PRETA 2.191,15 210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA	204	5CRPM	AZC8385	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42HXEA046738	2014	D	BRANCA	12.329,40
207 5CRPM BBJ3510 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT AUTO 9BRK29BT8J0115812 2017/2018 A/G BRANCA 13.473,75 208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM AUD6533 VW/VOYAGE 1.0 AUTO 9BWDA05U3BT254156 2011 A/G PRETA 2.191,15 210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ1913336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA	205	5CRPM	AZD7319	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H4EA043897	2014	D	BRANCA	12.329,40
208 5CRPM BBI9081 FIAT/WEEKEND ADVENTURE AUTO 9BD37417DH5098348 2017 A/G BRANCA 5.369,20 209 5CRPM AUD6533 VW/VOYAGE 1.0 AUTO 9BWDA05U3BT254156 2011 A/G PRETA 2.191,15 210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA	206	5CRPM	AZC9161	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H2EA049357	2014	D	BRANCA	12.329,40
209 5CRPM AUD6533 VW/VOYAGE 1.0 AUTO 9BWDA05U3BT254156 2011 A/G PRETA 2.191,15 210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014	207	5CRPM	BBJ3510	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT	AUTO	9BRK29BT8J0115812	2017/2018	A/G	BRANCA	13.473,75
210 5CRPM BBI8110 RENAULT/OROCH 20 DYN42 CAMINHONETE 93Y9SR3J6HJ761639 2017 A/G FANTASIA 9.286,85 211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA <td>208</td> <td>5CRPM</td> <td>BBI9081</td> <td>FIAT/WEEKEND ADVENTURE</td> <td>AUTO</td> <td>9BD37417DH5098348</td> <td>2017</td> <td>A/G</td> <td>BRANCA</td> <td>5.369,20</td>	208	5CRPM	BBI9081	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTO	9BD37417DH5098348	2017	A/G	BRANCA	5.369,20
211 5CRPM BDV9B55 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ193336 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	209	5CRPM	AUD6533	VW/VOYAGE 1.0	AUTO	9BWDA05U3BT254156	2011	A/G	PRETA	2.191,15
212 5CRPM BDW0B78 RENAULT/DUSTER EXP16 SCE CAMIONETA 93YHSR3H5LJ191689 2019/2020 A/G BRANCA 11.722,50 R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	210	5CRPM	BBI8110	RENAULT/OROCH 20 DYN42	CAMINHONETE	93Y9SR3J6HJ761639	2017	A/G	FANTASIA	9.286,85
R. Gisela Merlin Leduc, 390, - Jd. Gisela - Toledo-PR 213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	211	5CRPM	BDV9B55	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	CAMIONETA	93YHSR3H5LJ193336	2019/2020	A/G	BRANCA	11.722,50
213 FUNESP AWV3509 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10529 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	212	5CRPM	BDW0B78	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	CAMIONETA	93YHSR3H5LJ191689	2019/2020	A/G	BRANCA	11.722,50
214 FUNESP AWV2849 MMC/PAJERO DAKAR D UTILITARIO 93XJRKH8WDCD10498 2013/2013 D BRANCA 11.764,70 215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70				R. Gisela N	Merlin Leduc, 390, - J o	I. Gisela - Toledo-PR				
215 SESP AZD3231 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H4EA044354 2014/2014 D BRANCA 11.764,70 216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	213	FUNESP	AWV3509	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITARIO	93XJRKH8WDCD10529	2013/2013	D	BRANCA	11.764,70
216 SESP AZC8461 I/VW AMAROK PAT. SE II CAMINHONETE WV1DB42H1EA043744 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	214	FUNESP	AWV2849	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITARIO	93XJRKH8WDCD10498	2013/2013	D	BRANCA	11.764,70
	215	SESP	AZD3231	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H4EA044354	2014/2014	D	BRANCA	11.764,70
247 CECD A700457 JAMAMAROK DAT CE II CAMINIJONISTE JAMAROK DA 2014/2014 D. BRANCA 44.704.70	216	SESP	AZC8461	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H1EA043744	2014/2014	D	BRANCA	11.764,70
21/ 5E5P AZC845/ 1/VW AMAROK PAT. SETI CAMINHONETE WVTDB4ZH3EAU439Z4 2014/2014 D BRANCA 11.764,70	217	SESP	AZC8457	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	WV1DB42H3EA043924	2014/2014	D	BRANCA	11.764,70

218	SESP	BBI8037	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098243	2017	A/G	BRANCA	9.696,00	
219	SESP	BBI8195	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098237	2017	A/G	BRANCA	9.696,00	
220	SESP	BBI9220	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098401	2017	A/G	BRANCA	9.696,00	
221	SESP	BBK1865	RENAULT/OROCH 20 DYN42	CAMINHONETE	93Y9SR3J6HJ761636	2017	A/G	FANTASIA	9.696,00	
222	SESP	BBI8048	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	93YHSR3J6HJ761530	2017	A/G	FANTASIA	2.402,65	
223	SESP	BBU4906	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DH5098990	2017	A/G	BRANCA	9.776,50	
224	SESP	BBX6137	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	AUTOMOVEL	9BD37417DJ5101635	2017/2018	A/G	BRANCA	1.056,15	
225	SESP	BDD2A77	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	UTILITARIO	9BG156FK0KC446750	2019/2019	D	BRANCA	11.764,70	
226	SESP	BDW4B70	I/CHEV CRUZE LT NB AT	AUTOMOVEL	8AGBB69S0KR115872	2019/2019	A/G	BRANCA	11.722,50	
227	FUNESP	AYT2164	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0031485	2014/2015	G	BRANCA	5.573,05	
228	FUNESP	AYT4514	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0030671	2014/2015	G	BRANCA	5.573,05	
229	5CRPM	AZI6059	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MOTOCICLETA	9C6KG0450F0034959	2014/2015	G	BRANCA	5.573,05	
	Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico, Curitiba - PR									
230	HPM	ASJ0E42	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMINHONETA	9BFZE55P3A8581224	2009/2010	FLEX	BRANCO	11.208,40	
231	HPM	AWK4212	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMINHONETA	93YHSR2L6DJ535932	2012/2013	FLEX	BRANCO	12.106,25	